

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 10:03

DO DIA: 29/05/18

ASS: 



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 30/05/18

1º SECRETÁRIO

“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

Valdirene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I

PROCESSO Nº 506 2018

PROJETO DE LEI Nº 295 / 15 DE MAIO DE 2018.

“FIXA” O USO DE BANHEIROS DAS
ESCOLAS COM BASE NA “IDEOLOGIA
DE GÊNERO”, MASCULINO E
FEMENINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o usos de banheiros masculinos e femininos nas escolas de ensino Básico, fundamental e médio públicas e privadas situadas no município de Boa Vista, com base na chamada “identidade de gênero”.

Art. 2º - Esta lei será extensiva aos vestiários e demais espaços segregados das escolas conforme artigo 1º.

Art. 3º - O poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 15 de maio de 2018.


NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VEREADOR-PSC

PRESIDÊNCIA

Recebido em 29/05/18

Às 10:15 horas

Librica Juliana

PI 562

PRESIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO

Em 29/05/18
Às 11:07 Horas

Cicero Cândido Tavares
Diretor de Expediente
Gab. Pres. - CMBV
Fones: 3621-2869/90157-5157

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 29/05/2018
Horário: 12:33

no 66



**"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS**

JUSTIFICATIVA

A história de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais é reconhecida e como toda e qualquer pessoa devem ser respeitadas inclusive suas opções, porém, devemos também cuidar na idoneidade daqueles que não pactuam, e/ou concordam que um transexual masculino, faça uso do banheiro feminino (meninas) nas escolas.

Este projeto não discute orientação sexual do indivíduo e os direitos civis que são garantidos pela constituição. O que se discute, é uma mudança brusca, que deverá ser incisivamente proposta em breve pelos movimentos sociais simpatizantes do LGBT. A nossa proposta defende tão somente as crianças, pois mudanças devem começar no universo adulto, fora das escolas.

Afirmo-vos que a identidade de gênero começou foi discutida durante a criação do Plano Nacional de Educação e dos planos municipais. Por isso é necessário aprimorar as leis municipais visando proteger as crianças dentro das escolas do município.

Portanto, é de suma importância a aprovação desse projeto para que juntos possamos permitir que nossos filhos e os filhos de nossos amigos independente de sua opção sexual, vivam e convivam em um ambiente de respeito paz e harmonia, respeitando-se e sendo respeitado de forma a reconhecer que todos somos valorosos para a formação do caráter de uma sociedade justa e igualitária preservando o seu sentido primacial "Crescer, Multiplicar e Encher a Terra".

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 15 de maio de 2018.


**NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VEREADOR-PSC**